

GUIA DE ACOLHIMENTO AOS
**MIGRANTES,
REFUGIADOS
E APÁTRIDAS**
NOS SERVIÇOS DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL



COORDENAÇÃO

Juliana Oliveira Soares

Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais – GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

ELABORAÇÃO

Ana Cristina Barreto Peixoto Sampaio - GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Alícia Ketlen Rodrigues - Residente - GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Maria Aurení de Lavor Miranda - GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

COLABORADORES

Lívia Antunes Mariosi - Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES

Simone Kathia de Souza - Gerência de Saúde do Sistema Prisional - GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Lívia Vasco Mota - Gerência de Saúde do Sistema Prisional - GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Mariana Mota da Silva - Gerência de Serviço Social - GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES

REVISÃO

Juliana Oliveira Soares - Gerente - GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Ana Cristina Barreto Peixoto Sampaio - GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Maria Aurení de Lavor Miranda - (GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES)

DIAGRAMAÇÃO

Érick Alves de Sousa - Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES)

LISTA DE SIGLAS

APS	Atenção Primária de Saúde
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CEPAV	Centro de Especialidade para Atenção à Pessoas em situação de Violência sexual,familiar e doméstica
CERPIS	Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CNS	Cartão Nacional do SUS
DIU	Dispositivo Intrauterino
E-multi	Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde
HIV	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
HPV	Papilomavírus Humano
IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
OMS	Organização Mundial da Saúde
RNE	Registro Nacional de Estrangeiros
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SISMIGRA	Sistema de Registro Nacional Migratório
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde
UBSP	Unidade Básica de Saúde Prisional
UPA	Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6
2 - CUIDADOS EM SAÚDE	6
3 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	7
3.1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	7
3.2 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE (CERPIS)	8
3.3 - CENTRO DE ESPECIALIDADE PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL, FAMILIAR E DOMÉSTICA (CEPAV)	8
3.4 - POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADE	9
3.5 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	9
3.6 - HOSPITAIS	9
3.7 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	10
3.8 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRISIONAL (UBSP)	10
4 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	10
5 - MEU SUS DIGITAL	11
6 - MEDICAMENTOS/REMÉDIOS	12
7 - PLANEJAMENTO REPRODUTIVO	14
8 - VACINAÇÃO	14
9 - OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS INTERSETORIAIS	14
9.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	14
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	15
9.2 - JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	16
9.3 - SEGURANÇA	16
9.4 - EDUCAÇÃO	17
9.5 - TRABALHO E RENDA	17
10 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES	18
REFERÊNCIAS	19

APRESENTAÇÃO

Este guia foi elaborado para os indivíduos migrantes, refugiados e apátridas residentes ou visitantes no território brasileiro com o objetivo de apresentar, direcionar e orientá-los aos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

De acordo com a Lei de Migração, é garantido em condição de igualdade com os brasileiros, o direito de acesso aos serviços públicos de saúde e de assistência, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória.

Segundo os dados do Sistema de Registro Nacional Migratório – SISMIGRA (2023) existem 1.676.185 migrantes registrados no país, sendo que 24.590 migrantes estão registrados no Distrito Federal, contando com 149 nacionalidades distintas.

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

O Sistema Único de Saúde – SUS garante o acesso a todas as pessoas (independente da nacionalidade) aos serviços de saúde mediante políticas sociais e econômicas. Visa a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Para fins de identificação nas unidades públicas de saúde (unidades básicas de Saúde - UBS; serviços ambulatoriais especializados; hospitais e unidades de pronto atendimento - UPAS 24h) podem ser utilizados: passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e documento oficial de identificação emitido pelo país de origem.

O migrante tem o direito aos serviços do SUS, mesmo que no momento não esteja em posse de seus documentos de identificação.

2. CUIDADOS EM SAÚDE

Manutenção de hábitos saudáveis

- Práticas de Promoção da Saúde Integrativa: O SUS oferece Práticas Integrativas – PIS e Academia da Saúde Pública – <https://www.saude.df.gov.br/praticas-integrativas-em-saude>;
- Consumo de Alimentos saudáveis: No portal da Secretaria de Saúde pode-se encontrar diversos materiais educativos a respeito de hábitos alimentares saudáveis que podem ser adaptados às diversas culturas. ([Saiba mais](#));
- Consumo de água tratada: Consumo de água tratada é uma das principais formas de prevenção de doenças veiculadas pela água (toxoplasmose, diarreia e vômito, hepatite A, entre outras). Quando não houver garantia do tratamento adequado da água para consumo e limpeza de alimentos, é indicado o uso de filtros ou a fervura, por 5 minutos, como tratamento adicional, principalmente em situações de surtos de doenças;
- Limpeza de caixas de água: é importante realizar periodicamente a limpeza de reservatórios e caixa d'água para a manutenção da potabilidade da água, assim como se deve manter a caixa-d'água bem vedada para minimizar os riscos de contaminação e disseminação de mosquitos que transmitem doenças como a dengue;
- Realização de acompanhamento de saúde (consultas e exames): procure a unidade básica de saúde para acompanhamento regular.

Precauções contra disseminação de doenças que no Brasil são muito comuns, principalmente Dengue, Zika e Chikungunya

- Utilização de mosquiteiros sobre a cama;
- Uso de telas em portas e janelas;
- Uso de calças e camisas de mangas compridas, para proteger áreas expostas ao mosquito;
- Manter reservatórios e qualquer lugar que possa acumular água cobertos;
- Não deixar água (principalmente água de chuva) acumulada em vasos de planta, pneus e outros recipientes;
- Recolher e acondicionar o lixo do quintal, na área externa da casa;
- Tapar os ralos e baixar as tampas dos vasos sanitários;
- Usar repelentes.

3. ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DF

No DF existem estabelecimentos de saúde que podem ser acessados de acordo com a necessidade de atendimento e principalmente de acordo com seu endereço ou domicílio, como por exemplo:

- Unidades Básicas de Saúde - UBS;
- Centros de Referência em Práticas Integrativas em Saúde - CERPIS;
- Centro de Especialidade para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica - CEPAV;
- Políclínicas;
- Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h;
- Hospitais.

3.1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

Preferencialmente todas as pessoas, quando precisam de atendimento em saúde, devem procurar uma UBS próximo da sua residência. Nas UBS encontram-se as equipes de Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal (eSB), Multidisciplinares (e-Multi), consultório na rua (eCR) que atendem as pessoas em situação de rua. As eSF, eCR e eSB oferecem consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, tanto para ajudar a resolver problemas de saúde mais urgentes, quanto para acompanhamento (por exemplo pré-natal). Estas equipes realizam atendimento individual, atividades em grupo (exemplo: grupos para tratamento de tabagismo), visitas domiciliares e etc.

Nas UBSs podem ser realizados exames laboratoriais, entrega de medicamentos nas farmácias com receita médica ou odontológica, aplicação de vacinas, testes de gravidez, testes de covid, testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST(HIV, sífilis e outros), curativos, retirada de pontos, aplicação de medicamentos injetáveis com receita médica e outros.

Já as equipes multiprofissionais (e-Multi) podem ser compostas por: terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, fonoaudiólogo, farmacêutico, sanitarista, psicólogo, dentre outros profissionais de saúde.

Saiba mais: <https://www.saude.df.gov.br/unidades-basicas>

Os casos urgentes com maior gravidade poderão ser encaminhados via Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou Hospital Regional.

3.2 - CENTROS DE REFERÊNCIA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE (CERPIS)

As práticas integrativas em saúde no DF são regidas pela Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS) e são oferecidas na maioria das unidades de saúde, em todos os níveis de atenção. Para acessá-las busque as unidades de saúde mais perto de sua residência ou trabalho no site abaixo (Saiba mais).

Os Centros de Referência em Práticas Integrativas em Saúde (CERPIS) são um conjunto de serviços em saúde integrativa composto por uma UBS-PIS, na qual são oferecidas Práticas Integrativas em Saúde (PIS) individuais como: Acupuntura, Auriculoterapia, Reiki; e coletivas, como Auto Massagem, Tai Chi Chuan, Lian Gong, Meditação, Yoga, dentre outras; uma Farmácia Viva, um Horto Agroflorestal Medicinal Biodinâmico (HAMB) e uma Academia da Saúde. No DF existem dois CERPIS:

CERPIS Norte: Setor Hospitalar - Planaltina;

CERPIS Sul: Unidade Básica de Saúde nº 10, DVO/Santa Maria (em composição).

Saiba mais: <https://www.saude.df.gov.br/praticas-integrativas-em-saude>

3.3 - CENTRO DE ESPECIALIDADE PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL, FAMILIAR E DOMÉSTICA (CEPAV)

O Cepav é um serviço especializado de referência para a atenção às pessoas em situação de violência sexual, familiar e doméstica e o acesso a estas unidades pode ocorrer por encaminhamento de outras unidades ou

pela procura espontânea de pessoas diretamente ao serviço.

Cada Região de Saúde possui um ou mais CEPAV que estão identificados com nomes de flores:

Região Central: CEPAV Margarida, Jardim, Jasmim, Caliandra e Alecrim;

Região Oeste: CEPAV Flor de Lótus;

Região Centro Sul: CEPAV Primavera e Alfazema;

Região Sudoeste: CEPAV Orquídea e Azaléia;

Região Norte: CEPAV Flor de Lis e Sempre Viva;

Região Sul: CEPAV Flor do Cerrado e Gardênia

Região Leste: CEPAV Girassol e Tulipa

- Se você vivenciou situação de violência sexual, doméstica ou familiar, procure o CEPAV da sua região;
- Se você ficou gestante devido a uma violência sexual, você pode contar com o acolhimento e atendimento do Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei (PIGL) que fica localizado no Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB). A equipe é composta por assistente social, enfermeira, médica e psicóloga. Você não precisa ter realizado registro de boletim de ocorrência para acessar ao PIGL.

3.4 - POLICLÍNICAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES

As Policlínicas e os centros de especialidades oferecem atendimento com especialidades médicas e odontológicas a toda a população. Porém para acessá-los, o indivíduo deve ser encaminhado pelas equipes de saúde das Unidades Básicas de Saúde. Estes serviços contam com especialidades médicas e não médicas, entre elas: odontologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, geriatria, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional e outros.

Saiba mais: <https://www.saude.df.gov.br/carta-de-servicos-policlinicas>

3.5 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

As UPAs atendem casos de urgência e emergência e, quando necessário, encaminham aos demais serviços hospitalares do DF. Por exemplo: parada cardiorrespiratória, dor no peito/dor cardíaca, falta de ar/dificuldade para respirar, convulsões, alterações na pressão arterial, tentativa de suicídio, alergia severa e etc.

Saiba mais: <https://www.saude.df.gov.br/upa-24h>

3.6 - HOSPITAIS

Os hospitais são unidades que realizam atendimentos de urgência e emergência, que são encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, UPAs ou advindos da comunidade que são levados pelas ambulâncias do SAMU, por exemplo: acidentes graves de trânsito, AVC (acidente vascular

cerebral), cirurgias, complicações por COVID e outros.

O ideal é que as pessoas façam o acompanhamento de saúde por meio das equipes da Estratégia Saúde da Família que estão alocadas nas Unidades Básicas de Saúde, porém quando passam mal, elas devem procurar as UPAs que estão preparadas para atender os casos de urgência (situação que requer assistência rápida, no menor tempo possível, a fim de evitar complicações e sofrimento) e emergência (quando há ameaça iminente à vida, sofrimento intenso ou risco de lesão permanente, havendo necessidade de tratamento médico imediato).

Saiba mais: <https://www.saude.df.gov.br/infos-hospitais>

3.7 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

Todos os indivíduos podem, quando diante de situações de urgência e emergência, acionar o SAMU, para solicitar a remoção da pessoa doente para uma UPA ou Hospital. O SAMU funciona 24 horas por dia, apenas discando pelo seu telefone, de qualquer lugar, o número 192.

3.8 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRISIONAL (UBSP)

As UBSPs são designadas para pessoas privadas de liberdade e encontram-se localizadas no interior dos estabelecimentos penais, contendo equipes multiprofissionais de atenção primária à saúde e equipe complementar com assistência psicossocial.

4. CARTÃO NACIONAL DO SUS (CNS)

É o documento de identificação dos usuários dos serviços do SUS que consiste em um número único válido em todo território brasileiro. O Cartão SUS pode ser solicitado de forma gratuita na Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência.



Quais são os benefícios de ter o CNS?

- Rapidez na identificação do usuário;
- Localização do prontuário pelo número do cartão;
- Vinculação de: profissional, usuário, estabelecimento de saúde e atendimento;
- Registro dos atendimentos realizados;
- Registro do agendamento e execução de consultas e exames;
- Dispensação de medicamentos;
- Atualização de dados cadastrais.

5. MEU SUS DIGITAL

O Meu SUS Digital é uma solução de Saúde Digital que visa facilitar o acesso às informações em saúde, promovendo a continuidade do cuidado, a transparência e a segurança dos dados. O Meu SUS Digital possibilita o acesso às suas informações de saúde, bem como a de seus familiares. É possível baixar o aplicativo Cartão SUS Digital e obter mais informações sobre o SUS neste endereço: <http://cartaosus.org/>.

Por meio da plataforma, disponível na versão web e em aplicativo para iOS e Android, o usuário poderá acompanhar seu histórico clínico, os dados de vacinação, resultados de exames, medicações, posição na fila de transplante, entre outros serviços a fim de efetivar a informatização da atenção à saúde por meio da inovação e transformação digital. O aplicativo envia e recebe as informações de saúde de forma segura, íntegra e auditável.

Documentos emitidos pelo Meu SUS Digital:

- Carteira de Vacinação Digital;
- Certificado Nacional de Vacinação Covid-19;
- Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP);
- Autorização para retirada de absorventes (Programa Dignidade Menstrual do Ministério da Saúde).



Meu
SUS
Digital

6. MEDICAMENTOS/REMÉDIOS

O SUS disponibiliza vários medicamentos e fraldas para adulto de forma gratuita. As farmácias das UBS disponibilizam remédios para diabetes, pressão alta, dor, asma, anticoncepcionais hormonais, dentre outros.

Algumas UBS oferecem medicamentos obtidos de plantas medicinais ou de seus derivados conhecidos como Fitoterápicos. Saiba onde tem uma farmácia que fornece medicamento fitoterápico, clicando no link a seguir: [Unidades dispensadoras de Fitoterápicos \(saude.df.gov.br\)](http://saude.df.gov.br)

Para adquirir de forma gratuita os medicamentos oferecidos nas UBS é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Receita original e cópia, com prazo válido para cada tipo de medicamento,
- Cartão Nacional de Saúde ou Identificação SES/DF do usuário.

Se o medicamento prescrito não estiver disponível na UBS, existem programas de farmácias que também distribuem remédios gratuitamente ou por um preço reduzido como o Programa Farmácia Popular do Brasil. Este complementa a distribuição de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde.



Os medicamentos, fraldas (para idoso ou pessoa com deficiência) e absorventes higiênicos podem ser adquiridos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB). O paciente deve comparecer a uma farmácia identificado pela logomarca do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) - logomarca acima, apresentando os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF;
- Receita médica dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares;
- Para absorventes higiênicos: Documento de Autorização do Programa Dignidade Menstrual, em formato digital ou impresso, que deve ser gerado via aplicativo ou site do Meu SUS Digital, com validade de 180 dias.

Nas Farmácias Ambulatoriais que são caracterizadas pelos serviços das Policlínicas e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são fornecidas medicações específicas, diferentes dos medicamentos disponibilizados nas Unidades Básicas de Saúde. Para acesso aos medicamentos da Atenção Secundária é necessário apresentar:

- Receita válida e legível em 2 vias;
- Documento de identificação com foto;
- Cartão Nacional de Saúde ou Identificação SES/DF.

Observações: É necessário que a prescrição seja emitida no Distrito Federal, pelos serviços de saúde públicos ou privados, por prescritor inscrito no seu respectivo Conselho de classe do Distrito Federal. As prescrições dos medicamentos poderão ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias.

A lista das farmácias que dispensam este tipo de medicamento encontra-se no site: <https://www.saude.df.gov.br/farmacias-atencao-secundaria>

Existem também as farmácias de Alto Custo que entregam medicações mais complexas para pessoas que estão em condições de diagnósticos específicos para o recebimento.

Os documentos necessários para solicitação de medicamentos no Alto Custo são:

- Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME) - Fornecido pelo médico prescritor;
- Declaração Autorizadora - Fornecido pelo médico prescritor;
- Declaração de Residência;
- Outros documentos podem ser necessários, de acordo com alguns tipos de medicamentos.

Com os documentos necessários em posse, é necessário realizar o cadastro podendo ser presencial e/ou remoto (email e número de telefone).

Saiba mais: <https://www.saude.df.gov.br/componente-especializado/>

7. PLANEJAMENTO REPRODUTIVO

No Brasil, é garantido o direito ao Planejamento Reprodutivo, ou seja, a escolha sobre ter filhos ou não e o acesso a meios contraceptivos. Sendo assim, o SUS disponibiliza gratuitamente nas UBS métodos contraceptivos como camisinha feminina e masculina, inserção de DIU (Dispositivo Intrauterino), pílulas anticoncepcionais orais e injetáveis e outros.

O uso de camisinha é o método mais eficaz de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) como sífilis, HIV ou AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) e HPV (Papilomavírus Humano).

Saiba mais: [Métodos contraceptivos - Secretaria de Saúde do Distrito Federal \(saude.df.gov.br\)](http://saude.df.gov.br)

8. VACINAÇÃO

A vacinação é um direito de todos e todas, sendo método eficaz na prevenção de doenças. As UBS oferecem todas as vacinas que estão no calendário de Vacinação Nacional. A vacinação de rotina é oferecida a população em mais de 120 unidades de saúde públicas das sete Regiões de Saúde, incluindo salas de vacinação fixas e serviços de vacinação volante para unidades rurais ou unidades que não possuem estrutura para dispor de uma sala fixa.

O SUS também promove a vacinação antirrábica para cães e gatos.

Saiba mais: [Calendário de Vacinação — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

[Pontos de Vacinação - Secretaria de Saúde do Distrito Federal \(saude.df.gov.br\)](http://saude.df.gov.br)



9. OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS INTERSETORIAIS

9.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

No Brasil, também contamos com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que dentre os diversos serviços ofertados à população, neste documento vale ressaltar dois deles:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

É uma unidade pública de assistência social que se destina ao

atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social tais como : ausência de renda, pobreza e dificuldades de acesso aos serviços públicos. O Distrito Federal possui 29 CRAS que são divididos por endereço e áreas de abrangência. Procure o serviço mais perto de sua residência.



Saiba mais: <https://www.sedes.df.gov.br/cras/>

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

É uma unidade pública que atende as pessoas e famílias (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres) que estão vivendo situações de violência ou violação de direitos. O Distrito Federal possui 11 CREAS organizados por territórios, além do CREAS Diversidade voltado especificamente para atender situações de discriminação, por orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia ou religião e o CREAS para Migrantes, Refugiados e Apátridas, unidade pública destinada exclusivamente ao atendimento desta população.

O CREAS do migrante atende pessoas que estão vivendo situações de violência ou violação de direitos, recebe, acolhe, fortalece vínculos familiares e comunitários, disponibiliza informações sobre direitos e viabiliza acesso a outros serviços, benefícios e programas socioassistenciais



Saiba mais: www.sedes.df.gov.br/protacao-e-atendimento-especializado/

9.2 - JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

As pessoas migrantes sem condições financeiras para custear assistência jurídica devem procurar a Defensoria Pública, órgão responsável por assegurar orientação e defesa do interesse e do direito de cidadãos de baixa renda comprovada.

O atendimento da atenção primária à saúde para pessoas recolhidas após a audiência de custódia é ofertado por meio da Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP) 01 da Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP), localizada no Complexo da Polícia Civil do DF.

No contexto da saúde no sistema prisional do DF, quando necessário, há articulação por meio da Secretaria de Administração Penitenciária do DF (SEAPE/DF) com a Defensoria Pública do DF e/ou Defensoria Pública da União para orientações relacionadas à documentação, contato familiar, etc. Na impossibilidade de articulação com esses órgãos, ainda há interface com as Embaixadas (assistência consular) e/ou organismos internacionais que atuam em prol de migrantes, refugiados e apátridas.

Para os egressos do sistema prisional existe o serviço denominado Escritório Social do Egresso, subordinado à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF (FUNAP/DF) e vinculado à SEJUS, com a oferta de acolhimento, atendimento e acompanhamento das pessoas em conflito com a lei, egressas e pré-egressas do sistema penitenciário, criando um trabalho de articulação da rede de saúde e de serviços de proteção e inclusão social.

Documento de referência para o fluxo de atendimento e os direitos das pessoas migrantes no contexto dos sistemas penal e socioeducativo:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/pessoas-migrantes-nos-sistemas-penal-e-socioeducativo-resolucao-4052021.pdf>

Saiba mais: [Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania \(sejus.df.gov.br\)](http://sejus.df.gov.br)

9.3 - SEGURANÇA

A segurança física da pessoa migrante, refugiada ou apátrida é garantida pelas mesmas instituições que protegem a população brasileira

As pessoas migrantes também têm o direito de registrar Boletim de Ocorrência (B.O.) de forma online, nas plataformas virtuais de Delegacia de Polícia do Estado em que se encontram. A Lei nº 7.716/1989 de Combate ao Racismo define discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional como crime. As pessoas migrantes que testemunharam ou foram vítimas desse tipo de violação devem fazer a denúncia em delegacias.

Saiba mais: [Secretaria de Estado de Segurança Pública](http://sejus.df.gov.br)

9.4 - EDUCAÇÃO

A oferta de Educação pública é um direito de todos os habitantes do país, inclusive os migrantes. Esse direito é assegurado pela Constituição Federal (artigo 208).

Saiba mais: [Secretaria de Educação do DF](#)

9.5 - TRABALHO E RENDA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:

I – trabalho, emprego, empreendedorismo e promoção de oportunidades de ocupação e renda para a população do Distrito Federal;

II – sistema público de emprego;

III – qualificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional;

IV – financiamento para pequenos empreendimentos urbanos e rurais;

V – apoio a iniciativas de micro e pequenos empreendedores individuais ou organizados, em associações e cooperativas;

VI – ações para os setores da economia solidária, com vistas à geração de trabalho e renda;

VII – acompanhamento sistemático do mercado de trabalho no Distrito Federal;

VIII – desenvolvimento econômico;

IX – indústria, comércio e serviços;

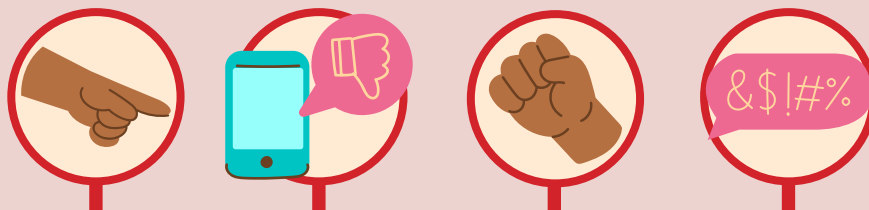
X – áreas, pólos e parques de desenvolvimento econômico;

XI – políticas de fomento;

XII – políticas de incentivos ao desenvolvimento econômico.

Saiba mais: [Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda](#)

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES



QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA É CRIME!

Onde denunciar e procurar ajuda:

Ligue 180: Central de Atendimento à Mulher – Ligação gratuita, serviço que oferece suporte e aconselha mulheres que são vítimas de violência. Funciona todos os dias da semana, 24h por dia.

Ligue 190: Polícia Militar

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM I Endereço: Asa Sul EQS 204/205 Telefone (61) 32076172 DEAM II Endereço: t M QNM 2 Telefone (61) 32077391 Horário: 24 horas diariamente.

Delegacia de Proteção à criança e ao adolescente: Telefone: 3207-4523 Endereço: SPO, Lote 23, Conjunto D - Ed. do DPE - Complexo da PCDF - Brasília/DF - CEP: 70610-907

Casa da Mulher Brasileira: É um espaço público que atende mulheres em situação de violência. Endereço: CNM 1 Bloco 1 Lote 3 Ceilândia Telefone: (61) 33737864 , (61) 33731120 Horário: aberto todos os dias, 24 horas. Saiba mais: <https://www.df.gov.br/casa-da-mulher-brasileira-cmb/>

Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência sexual, Familiar e Doméstica - CEPAV: Atendimento especializado para vítimas, famílias e autores de violência - Sexual, física, psicológica, negligência e abandono. Saiba mais: <https://www.saude.df.gov.br/carta-servicos-violencia>

Programa de Interrupção Gestacional prevista em lei - PIGL: Avaliação de casos de violência sexual que se incluem nos critérios de interrupção previstos em lei. Saiba mais: <https://www.saude.df.gov.br/programa-de-interruptao-gestacional-prevista-em-lei-pigl>

Conselho Tutelar: Poderá ser acionado quando houver violação de direitos, pois tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Saiba onde encontrar: <https://conselhotutelar.sejus.df.gov.br/contatos/>

Ligue 197: Denúncia online: [Violência contra Idoso - PCDF](#)

DECRIN - Delegacia Especial de Repressão aos crimes por discriminação racial, religiosa ou por orientação sexual ou contra a pessoa idosa ou com deficiência. Telefone (61) 3207-5244

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Brasília,1990;

BRASIL. Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências;

BRASIL. Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002. Promulga a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas;

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 940 de 28 de abril de 2011, que regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão). Brasília,2011;

BRASIL. Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração;

Brasil. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

BRASIL. Lei Federal nº 13.684, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, e dá outras providências;

Brasília,2018; BRASIL, Lei nº 14.443 de 2 de Setembro de 2022. Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

BRASIL.2022 Conselho Nacional de Justiça. Pessoas migrantes no sistema penal e socioeducativo : orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021 / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional ; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2022.

DISTRITO FEDERAL. Portaria SES nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a política de Atenção Primária à Saúde (APS) do Distrito Federal (DF). Brasília,2017;

SISMIGRA/Polícia Federal, Ministério da Justiça – agosto de 2023.

Secretaria
de Saúde

